

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Manutenção da Cidade da PSJC firmou possui contrato com a URBAM para prestação de serviços de Apoio à Manutenção da Cidade no município de São José dos Campos. Para a realização destes serviços são necessários veículos compatíveis, dentre eles, estão os veículos tipo caminhão toco basculante com motorista. A URBAM não possui estes veículos, bem como mão de obra qualificada para as devidas manutenções preventivas e corretivas necessárias, portanto, faz-se necessária a locação destes veículos.

2. OBJETO

2.1. Caminhão toco basculante com motorista

2.2. Descrição Detalhada

Caminhão tipo toco (dois eixos) basculante com capacidade mínima de carga útil de 7(sete) toneladas com motorista.

Os veículos deverão ter no máximo 10 (anos) anos de fabricação no início do serviço e durante a vigência do contrato.

Local da prestação de serviços: Apoio de Manutenção à Cidade.

Deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos de segurança obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito, e em perfeitas condições de uso.

O motorista da Contratada deverá: ter vínculo empregatício válido com a CONTRATADA; estar devidamente habilitados, de acordo com a categoria para a função; terem domínio total da operação do equipamento, de modo a oferecer produção operacional plena e compatível com as necessidades do serviço; portarem crachá de identificação da Contratada na vigência do contrato.

2.3. Características Gerais Mínimas

Especificações do caminhão

- Caminhão toco;
- Potência motor: 170 cv (mínimo), turbo alimentado a diesel com sistema eletrônico de injeção eletrônica de combustível, 04 cilindros em linha, 06 marchas a frente e 01 à ré e direção hidráulica;
- Freio a Ar com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD;
- PBT de 13.000 Kg;
- Dois eixos, sendo eixo traseiro com pneu duplo;
- Sirene com aviso sonoro de ré;
- Suspensão: Dianteira e traseira com barra estabilizadora, feixe de molas e amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação;
- Cor Preferencial: pintura branca sólida

Especificações da caçamba basculante

- Caçamba metálica basculante;
- Capacidade mínima: 7 (sete) toneladas;

- Volume mínimo da caçamba: 06 m³;
 - Estrutura: Longarinas perfil “U” aço 6 mm;
 - Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas. 4 mm;
 - Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;
 - Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento;
 - Cilindro hidráulico de 7”;
 - Pintura: aplicação de fundo anticorrosivo;
 - Para-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;
 - Para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;
 - Protetor de cabine;
 - Suporte de estepe no frontal da caixa de carga;
 - Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;
 - Protetores laterais conforme Resolução 323 09 do CONTRAN;
 - Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;
 - Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN;
 - Escada lateral tipo marinheiro;
 - Suporte estepe no painel frontal;
 - Dispositivo com lona para cobertura da caçamba para impedir a projeção de materiais para fora da caçamba;
- Provido de engate para carretinha;

2.4. Características Gerais de Funcionamento

O serviço será executado no município de São José dos Campos/SP para o atendimento do contrato de Apoio na Manutenção da Cidade.

Os caminhões deverão estar à disposição da URBAM por 24 (horas), inclusive domingos e feriados.

Os veículos serão utilizados de 2^a à 6^a feira das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) ou 3^a à sábado das 07h00 às 16h30 (com 1h30 de almoço) totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Estima-se uma média de rodagem por dia de 70 (setenta) quilômetros por veículo.

2.5. Tipo de Informação Anexa

Não aplicável

3. CONDIÇÕES DO OBJETO

3.1. Garantia

Não aplicável

3.2. Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do caminhão, bem como pelas trocas de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa lavagem e outros materiais necessários para o bom funcionamento do equipamento.

Os serviços de lavagem, limpeza, engraxamento, e manutenção preventiva deverão ser previamente agendados.

3.3. Habilitação

Não aplicável.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo locado em boas condições operacionais executando as manutenções preventivas, corretivas, lavagens e quaisquer reparos que se fizerem necessários no decorrer do contrato. Apresentar as Apólices de Seguros do equipamento locado no ato do seu recebimento.

Se houver paralisação contínua superior a 08 (oito) horas, deverá ser fornecido veículo reserva em condições similares às aquelas descritas neste Termo de Referência.

A apólice deverá conter obrigatoriamente cobertura civil contra terceiros. Disponibilizar todos os equipamentos e documentações obrigatórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Durante a vigência contratual o veículo deverá estar em conformidade: Com o PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) do IBAMA. Com o Código de Trânsito Brasileiro. Com a legislação vigente expedida pelos demais órgãos de controle ambiental ou de trânsito de equipamentos agrícolas e rodoviários, bem como outras que venham a ser criadas. Quanto aos pneus rodantes e 1 (um) pneu reserva, durante a vigência do contrato devem estar em bom estado de conservação e uso, conforme legislação de trânsito vigente.

Os pneus serão vistoriados periodicamente e analisados os indicadores de desgastes de rodagem, chamado de TWI (TREAD WEAR INDICATOR). Não serão aceitos pneus com sulcos abaixo de 1,6 mm.

No momento em que os pneus atingirem o "TWI", deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão aceitos pneus recapados no eixo dianteiro ou frontal do veículo.

A comprovação dos documentos originais de licenciamento, as apólices de seguro e o check list dos veículos serão feitas no ato de recebimento do veículo.

Fornecer tacógrafo aferido conforme NBR 1522 (preferencialmente do tipo digital eletrônico e fornecer os discos (caso use modelo analógico) sempre que necessário.

Disponibilizar motorista para o veículo.

O veículo deverá contar com sistema de rastreamento e monitoramento para acompanhamento em tempo real dos serviços prestados (tipo INLOG/CONFORCE ou similar). O armazenamento das informações dos serviços executados deverá ser feito em servidor de bancos de dados geridos pela CONTRATADA.

Deverá ser cedido pela CONTRATADA três pontos de acesso remoto (usuário e senha em web link) ao sistema de Monitoramento e Rastreamento à URBAM proporcionando visualização em tempo real da movimentação do veículo,

Monitoramento dos veículos com tecnologia de telemetria e rastreamento.

Acompanhamento da execução dos serviços através do monitoramento online dos veículos garantindo uma precisão posicional de até 10 metros em qualquer ponto da cidade e armazenamento das informações em Servidores de Banco de Dados geridos pela contratada, com capacidade compatível com o grande volume de dados.

Mapeamento dos itinerários de cada veículo, com distância, rotas percorridas, velocidades ponto a ponto disponibilizando esses históricos a qualquer tempo.

5. OBRIGAÇÕES DA URBAM

Custear todas as despesas com combustível.

Disponibilizar o veículo para manutenção preventiva e lavagens de acordo com agendamento antecipado.

A URBAM se reserva no direito de adesivar os veículos locados conforme padrão estabelecido para frota da empresa.

Disponibilizar estacionamento e pernoite do veículo.

6. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. Condições

O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00. No momento da entrega será feita a conferência das características físicas e documentais conforme as exigências deste Termo de Referência.

Na entrega do(s) caminhão(ões) será realizado uma vistoria para constatar o(s) seu(s) bom estado de conservação, bem como a inexistência de avarias e/ou peças danificadas, boa pintura, bancos em boas condições.

6.2. Prazo

Entrega em até 05 (Cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a locação deverá iniciar no primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço.

6.3. Local

Avenida George Williams, 555, Parque Industrial. Aos cuidados do Líder Júlio Cesar

6.4. Setor Responsável

Apoio à Manutenção da Cidade

7. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Mensal

8. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A Medição Mensal será feita pelo fiscal de contrato da Urbam numa Planilha de Horas Mensais contendo todos os dias, as horas trabalhadas, horas paradas, horas gastas com manutenções e comentários. O fechamento da locação será mensal, contados do 1º dia útil do início da operação. O início da operação será feito através de emissão de ordem de serviço.

A Nota Fiscal da Contratada deverá mencionar a medição mensal e demonstrar os mesmos quantitativos de horas trabalhadas da referida Planilha de Horas Mensais. O cálculo de desconto das horas paradas será feito dividindo o valor mensal da frota veicular pelo total de horas produtivas multiplicadas pelas horas paradas.

9. REQUISITANTE

Fabio Rodolfo Domingues / Analista Administrativo / 16146

10. APROVADOR

Denis Roberto / Diretor de Operações / 17918